



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 22 de outubro de 2018
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2017/0145(COD)

13157/18
ADD 1

CODEC 1673
DAPIX 315
JAI 1006
COMIX 561
SIRIS 136
VISA 271
EURODAC 25
SCHENGEN 52

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), que altera o Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e a Decisão 2007/533/JAI do Conselho, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1077/2011 (**primeira leitura**)

- Adoção do ato legislativo
- Declaração

Declaração da Comissão

A Comissão lamenta que, relativamente a vários pontos, os legisladores tenham decidido afastar-se da Declaração Comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia, sobre as agências descentralizadas sem apresentar a justificação necessária. Tal diz respeito, em especial, ao afastamento em relação ao procedimento de nomeação e demissão do diretor executivo da eu-LISA, para o qual não foi apresentada qualquer justificação e é suscetível de afetar a autonomia da Agência, bem como ao alargamento automático do mandato do diretor executivo. A Comissão lamenta igualmente o desvio em relação à Declaração Conjunta no que se refere ao processo de realização de uma avaliação global da Agência, que poderia ser uma forma de interferir com a independência da Comissão na realização dessa avaliação. A Comissão consultará o Conselho de Administração, no âmbito das suas atividades de consulta das partes interessadas. A Comissão avaliará oportunamente o impacto desses desvios no funcionamento da Agência. Esses desvios não deverão ser considerados como criando um precedente para as outras agências.
